



CÂMARA MUNICIPAL

BAIXO GUANDU - ESPÍRITO SANTO

PEDIDO DE INDICAÇÃO

INDICAÇÃO ao DETRAN - ES - Givaldo Vieira

Autor: Bidim

Exmo. Senhor Presidente e Membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal de Baixo Guandu/ES.

O Vereador que este subscreve, com fulcro no art. 114, da Resolução nº, 016/90, (Regimento Interno), a **INDICAÇÃO** ao DETRAN - ES A Implantação da Transferência Digital de Veículos via Aplicativo no Estado do Espírito Santo.

JUSTIFICATIVA

A modernização dos serviços públicos é uma diretriz essencial para a melhoria da eficiência administrativa, da transparência e da qualidade do atendimento ao cidadão. Nesse contexto, a implantação da transferência digital de veículos por meio de aplicativo oficial, como a Carteira Digital de Trânsito (CDT), no âmbito do Estado do Espírito Santo, representa um avanço significativo na desburocratização dos serviços prestados pelo Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/ES).

A adoção desse sistema digital traz diversos benefícios práticos e estruturais, tais como:

Facilidade e conveniência para o cidadão, que poderá realizar a transferência de propriedade de veículos de forma rápida, segura e remota, sem a necessidade de deslocamento até unidades presenciais;

Redução de custos operacionais para o Estado, com a diminuição da demanda por atendimento presencial, impressão de documentos e tramitações físicas;

Segurança jurídica, uma vez que a plataforma utiliza autenticação com certificado digital e validação de dados diretamente nos sistemas do Governo Federal;

Maior controle e rastreabilidade dos processos de transferência, reduzindo as chances de fraudes e aumentando a confiabilidade dos dados;

Acompanhamento em tempo real pelo cidadão e pelas instituições envolvidas no processo





CÂMARA MUNICIPAL

BAIXO GUANDU – ESPÍRITO SANTO

de compra e venda de veículos;

Alinhamento com as diretrizes do Governo Federal e do Sistema Nacional de Trânsito, que já preveem a digitalização progressiva dos serviços públicos, incluindo a implementação do CRLV-e (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo Eletrônico) e da ATPV-e (Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo Eletrônica).

Estados como São Paulo, Minas Gerais, Paraná e outros já adotaram com sucesso a transferência digital, com grande aceitação por parte dos usuários e impactos positivos na gestão dos órgãos de trânsito. A entrada do Espírito Santo nesse processo representa não apenas a modernização tecnológica, mas também o compromisso com a eficiência, inovação e cidadania digital.

Portanto, a implantação da transferência digital de veículos via aplicativo no Estado do Espírito Santo é uma medida urgente, viável e estrategicamente alinhada às necessidades atuais da população e às melhores práticas de gestão pública.

Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, “Plenário Monsenhor Alonso Leite”, aos 26 de maio de 2025.

Bidim

Vereador autor



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://baixoguandu.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310037003100380036003A005000

Assinado eletronicamente por **ALCEBIADES ALVES DE SOUZA NETO** em 26/05/2025 10:16

Checksum: **DD7D6D6D10BEAEB4B1893A8D97D9ACC2CDC253DE8A9E47CF0292EEFFC43B8A33**

